



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2024.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.238.567/0001-54, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1268, Conjunto 135/136, Edifício Toronto, Chácara Santo Antônio, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-003.

OBJETO: Aquisição de solução para monitoramento e auditoria de Active Directory e servidores de arquivos, incluindo software, hardware, suporte técnico e treinamento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0019323/2023-71

O CONTRATANTE resolve consignar unilateralmente no Contrato nº 43/2024, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo, e em conformidade com as **Cláusulas 2.3 e 2.4** do Contrato nº 43/2024, fica prorrogado o prazo de execução da **Etapa 1** (Fornecimento do Software; Instalação e configuração da solução) por mais **30 (trinta) dias**, encerrando-se em **11/11/2024**.

1.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem eficácia a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 29/11/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1099755** e o código CRC **9CA50B54**.